



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 118/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E A
EMPRESA VANGUARDA INFORMATICA
LTDA, INSCRITO SOB O CNPJ Nº
27.975.551/0003-99, PARA FINS DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
118/2025, COM FUNDAMENTO NA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO
MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO
DECRETO Nº 35/2025.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, e a empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 27.975.551/0003-99, estabelecida à Rua Francisco Sesquim, nº 356, Bairro: Planeta, na cidade de Cariacica – Estado de Espírito Santo, telefone: (061) 3968-9919, e-mail: contrato@vanguardadf.com.br, neste ato representado pela **Sr.^a. Taina Gonçalves Nova da Costa**, brasileira, Administradora, portadora da CNH nº [REDACTED] e inscrita sob o CPF nº [REDACTED], doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 118/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 034/2025**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **01 de setembro de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na **Ata de Registro de Preços nº 118/2025 – Pregão Eletrônico nº 034/2025**, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na **Ata de Registro de Preços nº 118/2025 – Pregão Eletrônico nº 034/2025**.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 01 de setembro de 2026.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 27.975.551/0003-99
TAINA GONÇALVES NOVA DA COSTA
CPF nº [REDACTED]
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____